

ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

Nº 02/UGA-ANAS/2025

**“Reforço da capacidade de produção de energia fotovoltaica para a mobilização de
Água”**

1. Entidade Adjudicante

Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS), a qual tem sede em Tira Chapéu, Cidade da Praia.

2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa: Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Água e Saneamento, ao abrigo de poderes delegados pelo Conselho de Ministro, através da resolução nº. 16/2025, publicada em 26/03/2025.

3. Entidade responsável pela condução do procedimento: A entidade responsável pela condução do procedimento é a ANAS, através da Unidade de Gestão de Aquisição (UGA), a qual tem sede em Tira Chapéu • C.P. 567 • Cidade da Praia • República de Cabo Verde, Tel.: (+238) 261 42 14 / 3338834.

4. Financiamento: As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Tesouro de Cabo Verde, suportadas pelo Projeto “Reforço da capacidade de produção da energia fotovoltaica para a produção e mobilização de água”, no âmbito da troca de dívida pública com Portugal.

5. Objeto do Concurso: O presente concurso destina-se a “Reforço da capacidade de produção de energia fotovoltaica para a mobilização de Água”, repartido nos seguintes lotes:

(a) Lote 1 – Fornecimento e instalação de sistemas solares para autoconsumo em estações elevatórias da empresa Águas de Santiago, S.A.;

(b) Lote 2 – Fornecimento e instalação de sistemas solares para autoconsumo, em furos de captação de água subterrânea;

Nota 1: os concorrentes podem apresentar propostas para um, ou todos os lotes.

6. Local da execução do contrato: Ilha de Santiago.

7. Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos por e-mail através do endereço aneth.lopes@anas.gov.cv, nadine.c.tavares@anas.gov.cv, mediante pagamento.

8. Custo dos documentos de concurso: Os documentos do presente Procedimento podem ser adquiridos mediante pagamento dos montantes correspondentes aos lotes indicados abaixo, através do depósito (DUC) na conta corrente a ser indicada pelo serviço de contabilidade da ANAS. O pagamento deve ser efetuado até 24 horas após a emissão do DUC.

(a) **Lote 1** – 60.000,00 ECV (sessenta mil escudos) não reembolsáveis;

(b) **Lote 2** – 50.000,00 ECV (cinquenta mil escudos) não reembolsáveis.

9. Não são admitidas propostas com variantes.

10. **Requisitos de admissão:** Podem concorrer ao presente **concurso empresas portuguesas, bem como consórcios constituídos por empresas portuguesas e cabo-verdianas ao abrigo da disposição 3.ª da Adenda ao Memorando de Entendimento entre o Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial da República de Cabo Verde e Ministério das Finanças da República Portuguesa**, no que se refere à **complicação no Fundo Climático e Ambiental**.

Para cada lote, só podem ser admitidos os concorrentes que satisfaçam os seguintes requisitos técnicos:

Capacidade Técnica:

(i) Referências de dois contratos semelhantes em natureza e complexidade que demonstrem a experiência na execução de projetos de energia solar fotovoltaica, incluindo automatização, concluídos nos últimos 3 anos;

(ii) Volume dos negócios médio anual do concorrente igual ou superior ao 10.000.000 ECV em relação aos 3 (três) últimos exercícios (2021-2023).

11. **Modo de apresentação das propostas:** 1 (um) **original impresso**, 1 (uma) **cópia impressa** e 1 (uma) **cópia digital** num pendrive.

As propostas impressas devem conter as menções “original” e “cópia”, devendo a cópia ter as mesmas assinaturas que o original. As citadas propostas devem ser remetidas por via de correio registado ou entregues por portador contra recibo na secretaria da ANAS, Tira Chapéu, Cidade da Praia • C.P. 567 • Cidade da Praia, em envelope fechado, devidamente identificado com a indicação do lote a que se candidata:

- Lote 1

“REFORÇO DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA A MOBILIZAÇÃO DE ÁGUA _CP N°02/ANAS – UGA/ 2025;

Lote 1: Fornecimento e instalação de sistemas solares para autoconsumo em estações elevatórias da empresa Águas de Santiago, S.A.”

- Lote 2

“REFORÇO DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA A MOBILIZAÇÃO DE ÁGUA _CP N°02/ANAS – UGA/ 2025;

Lote 2 – Fornecimento e instalação de sistemas solares para autoconsumo, em furos de captação de água subterrânea”

12. **Língua:** As propostas, bem como toda a documentação técnica que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa.
13. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas **até 16:00 horas do dia 16 de junho de 2025**, conforme indicações do programa de concurso, no endereço indicado no ponto 12 do presente anúncio.
14. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias.
15. **Preço base da Empreitada -** O preço proposto para cada Lote não poderá exceder os seguintes preços base:

- ❖ **Lote 1 – 242.971.500,00 ECV** (duzentos e quarenta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil e quinhentos escudos);
- ❖ **Lote 2 – 103.380.000,00 ECV** (cento e três milhões, trezentos e oitenta mil escudos).

16. Critério de adjudicação:

O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, conforme o ponto 18. do Programa de concurso.

17. Ato público: O ato público de abertura das propostas tem lugar na Sede da ANAS, as **10:00 horas** do dia **17 de junho de 2025**, onde deverão estar presentes os 3 (três) membros do Júri e um representante do Procurador-Geral da República e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

18. Visita obrigatória ao local da obra: será realizada uma visita técnica onde os trabalhos serão realizados, nos seguintes dias:

- Lote 1

Dia 12 de maio de 2025, pelas 9:00 horas com concentração em frente Shell de Assomada (Nhagar).

Dia 13 de maio de 2025, pelas 8:30 horas com concentração em frente do Centro de Saúde de São Domingos.

- Lote 2

Dia 14, 15 e 16 de maio de 2025, pelas 8:00 horas com concentração na sede da ANAS.

19. Esclarecimento: Os concorrentes interessados em uma boa compreensão dos documentos do procedimento poderão solicitar esclarecimento, por escrito, pelo endereço eletrónico aneth.lopes@anas.gov.cv, nadine.c.tavares@anas.gov.cv até o prazo indicado no programa do concurso.

20. Cauções e garantias: eventualmente exigidas.

21. Identificação do autor do anúncio: UGA da ANAS.

22. Lei aplicável ao procedimento:

O presente procedimento será regido por Lei n.º 88/VIII/2015 de abril, que aprova o Código de Contratação Pública, o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (Decreto-Lei n.º 50/2015 de 17 de novembro), e Portaria n.º 60/2015, que aprova os documentos standardizados de procedimentos pré-contratuais previstos (BO n.º 78).

Cidade da Praia, aos ~~23~~ de abril de 2025

UGA – ANAS


Aneth Lopes

